



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2021**

**DE 20 de outubro de 2021**

**Autoria: MARLY LUZIA HELD PAVÃO (Marly Pavão)**

**“Altera o artigo 108 da Resolução nº 002 de 15 de dezembro de 2020, para modificar o horário de funcionamento das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e dá outras providências.”**

**O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo único do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de outubro do corrente ano, promulga o seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

Art. 1º - O Art. 108, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 108 - As sessões Ordinárias, serão realizadas às 1ªs e 3ªs segundas-feiras do mês, iniciando-se os trabalhos às 17 horas e encerrando-se às 21 horas e 30 minutos, com duração máxima de 4 horas e 30 minutos.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

  
**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
**Vereador-Presidente**

Publicado na Secretária da Câmara Municipal, na data supra.

  
**TEREZA RAQUEL CARDOSO DE BRITO**  
**Assistente Legislativo**